



# *Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.128, DE 10 DE JUNHO DE 2.024

*“Dispõe sobre nomeação da Autoridade de Trânsito do Município de Rio Grande da Serra – SP, e dá outras providências”*

**MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI**, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando as determinações contidas no artigo 7º. da Lei Municipal nº. 2.216, de 14 de agosto de 2.017; e na Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), dentre as quais a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infração de circulação, estacionamento e parada, no exercício regular de Polícia de Trânsito, no Município de Rio Grande da Serra - SP

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica nomeado o senhor YURI KALED LOBATO EL MALAT, brasileiro, casado, Secretário de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.299.953-7 e CPF/MF sob o nº. 468.581.398-77, como AUTORIDADE DE TRÂNSITO, nas atribuições de competência às vias do âmbito deste Município.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 3.070, de 30 de outubro de 2.023

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 10 de junho de 2.024 - 60º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

*Maria da Penha A. Fumagalli*  
**Maria da Penha Agazzi Fumagalli**  
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei